

TERMO DE CONTRATO

Nº. DO CONTRATO 2019.07.23.03

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva, Sr^a. MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORGES, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Travessa Arrojado Lisboa, Nº 298, Centro Banabuiú-CE, CEP 63.960.000, inscrita no CNPJ Nº. 26.522.388/0001-84, por seu representante legal, Sr. **RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA**, CPF Nº. 784.394.503-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2019-SRP**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

LOTE 01-A: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.90.30.42 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.15	CAVADEIRA ART 120001/042 130CM	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 36,00	R\$ 36,00
1.17	CISCADOR PARA JARDIM 14 DENTES	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1.26	ENXADA LARGA C/ CABO 1,5M	UND	3	ATLAS	R\$ 26,00	R\$ 78,00
1.27	ESPÁTULA METÁLICA FLEXÍVEL 12cm COM CABO DE PLÁSTICO	UND	1	ATLAS	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1.28	EXTENSOR PARA PINTURA EM FIBRA E ALUMÍNIO 4m	UND	1	ATLAS	R\$ 37,00	R\$ 37,00
1.33	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	UND	3	GERDAL	R\$ 8,00	R\$ 24,00
1.41	PÁ DE BICO COM CABO Nº 04	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 27,50	R\$ 82,50
1.42	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO EM Y	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 27,39	R\$ 27,39
1.53	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 14 D COM CABO	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
3.1	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA	UND	1	FAZAGUA	R\$ 240,00	R\$ 240,00

	300W					
4.1	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 650W	UND	1	SKIL	R\$ 254,00	R\$ 254,00
5.1	CARRO DE MÃO C/ PNEU METAL 60L POPULAR	UND	3	MAESTRO	R\$ 129,00	R\$ 387,00
6.1	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 248,00	R\$ 744,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 2.018,89 (DOIS MIL, DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)						

LOTE 02: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO - 3.3.90.30.39 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARO PARA CARRINHO DE MÃO COM EIXO	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 54,99	R\$ 164,97
2	CAMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRO DE MÃO	UND	6	PIRELE	R\$ 20,00	R\$ 120,00
3	COLA PARA REMENDO FRIO	LT	1	RJUNTA	R\$ 4,50	R\$ 4,50
4	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UND	3	PIRELE	R\$ 38,00	R\$ 114,00
5	REMENDO ESTRELA FRIO	CX	3	VONDER	R\$ 30,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 493,47 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)						

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - 3.3.90.30.22 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MANGUEIRA JARDIM DE 25MT	UND	1	ATLAS	R\$ 38,92	R\$ 38,92
2	VASSORÃO GARI NYLON COM CABO	UND	6	ATLAS	R\$ 22,98	R\$ 137,88
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 176,80 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)						

LOTE 06.A-B: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - 3.3.90.30.24 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.2	CIMENTO COMUM SACO DE 50KG	UND	120	MIZU	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
2.1	TELHA COLONIAL 1º	MILHEIRO	1	ATLAS	R\$ 380,00	R\$ 380,00
2.2	TELHA INTERMEDIÁRIA	MILHEIRO	1	CERAMICA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2.3	TIJOLO COM 08 FUROS	MILHEIRO	3	CERAMICA	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
3.13	PEDRA PARA JANELA DE 1.00 MT	UND	3	PIAL	R\$ 49,00	R\$ 147,00
3.14	PEDRA PARA JANELA DE 1.50 MT	UND	1	MARNIDRE	R\$ 95,00	R\$ 95,00
3.15	PEDRA PARA VALTERRANO	MT	30	TRILHO	R\$ 8,50	R\$ 255,00
3.16	PIA 1,20 X 0,50 CIMENTO	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 70,00	R\$ 70,00

4.2	CAIBRO 5X5CM MAÇARANDUBA	MT	60	MASSARANDUBA	R\$ 4,20	R\$ 252,00
4.3	CAIBRO 5X5CM MISTA	MT	30	MISTA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
4.8	LINHA 12X6 M	MT	15	COMIL	R\$ 14,00	R\$ 210,00
4.9	LINHA 15X6 CM	MT	15	MISTA	R\$ 18,00	R\$ 270,00
4.13	RIPA 1,5CMX5CM MISTA	MT	60	PERFILNO	R\$ 1,50	R\$ 90,00
4.14	RIPA 1,5CMX5CM MAÇARANDUBA	MT	90	MISTA	R\$ 1,50	R\$ 135,00
5.1	FORRA MISTA PARA JANELA 100X80	JG	1	TAIPA	R\$ 54,00	R\$ 54,00
5.2	FORRAMENTO PARA PORTA 2.10X1.00	JG	6	TINIBORA	R\$ 70,00	R\$ 420,00
5.3	JANELA ALMOFADA 100X 80	UND	3	TINIBORA	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
5.4	JANELA ALMOFADINHA 100X80	UND	3	MURACA	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
5.7	PORTA FICHE 2.10X 0,70	UND	1	MURATE	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5.8	PORTA FICHE 2.10X 0,80	UND	1	TAIPA	R\$ 108,00	R\$ 108,00
5.9	PORTA FICHE 2.10X 0,90	UND	1	TAIPA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5.10	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,60	UND	6	TAIPA	R\$ 66,00	R\$ 396,00
5.11	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,70	UND	6	COMIL	R\$ 66,00	R\$ 396,00
5.12	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,80	UND	9	COMIL	R\$ 66,00	R\$ 594,00
5.13	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,90	UND	1	COMIL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5.14	PORTA PARANÁ 2.10 X 1,00	UND	1	COMIL	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5.15	PORTA SANFONADA 2.10 X 0,60	UND	1	COMIL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5.16	PORTA SANFONADA 2.10 X 0,70	UND	1	ARAFRROS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5.17	PORTA SANFONADA 2.10 X 0,80	UND	3	ARAFRROS	R\$ 100,00	R\$ 300,00
5.23	VITRÔ BASCULANTE 30X 30	UND	3	NIVRAC	R\$ 33,00	R\$ 99,00
5.24	VITRÔ BASCULANTE 40X 40	UND	1	ARAFRROS	R\$ 30,00	R\$ 30,00
5.25	VITRÔ BASCULANTE 60X 60	UND	1	ARAFRROS	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6.1	BANDEJA PARA PINTURA	UND	1	ARAFRROS	R\$ 8,00	R\$ 8,00
6.2	BROCHA RETANGULAR 18X8CM CERDAS EM MONOFILAMENTO	UND	6	ALCO	R\$ 6,00	R\$ 36,00

	BICOLOR					
6.3	CAL PARA CAIAÇÃO PCT DE 5KG	UND	150	ATLAS	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
6.4	FUNDO BRANCO 1LT	LT	3	HIDROTINTA	R\$ 16,00	R\$ 48,00
6.5	FUNDO BRANCO 3.600 ML	GL	9	HIDRACOR	R\$ 40,00	R\$ 360,00
6.6	FUNDO ANTIFERREGEM 1 LT	LT	1	HIDRACOR	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6.7	FUNDO ANTIFERREGEM 18 LTS	LATA	1	HIDRACOR	R\$ 270,00	R\$ 270,00
6.8	FUNDO ANTIFERREGEM 3.600 ML	GL	1	HIDRACOR	R\$ 42,00	R\$ 42,00
6.9	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	30	HIDRACOR	R\$ 3,00	R\$ 90,00
6.10	LIXA PARA FERRO Nº 120	UND	30	NORTON	R\$ 3,00	R\$ 90,00
6.11	LIXA PARA PAREDE Nº 100	UND	30	NORTON	R\$ 1,20	R\$ 36,00
6.12	LIXA PARA PAREDE Nº 120	UND	30	NORTON	R\$ 1,20	R\$ 36,00
6.13	LIXA PARA PAREDE Nº 180	UND	15	NORTON	R\$ 1,20	R\$ 18,00
6.14	LIXA PARA PAREDE Nº 36	UND	15	NORTON	R\$ 1,20	R\$ 18,00
6.15	MASSA CORRIDA 18 LTS	LATA	15	NORTON	R\$ 54,00	R\$ 810,00
6.16	MASSA CORRIDA 3.600 ML	GL	9	HIDRACOR	R\$ 15,00	R\$ 135,00
6.17	PINCEL DE 1"	UND	15	HIDRACOR	R\$ 3,00	R\$ 45,00
6.18	PINCEL DE 2"	UND	30	ATLAS	R\$ 5,00	R\$ 150,00
6.19	PINCEL DE 3"	UND	15	ATLAS	R\$ 8,00	R\$ 120,00
6.20	ROLO DE 05CM	UND	30	ATLAS	R\$ 4,00	R\$ 120,00
6.21	ROLO DE 10 CM	UND	30	ATLAS	R\$ 5,00	R\$ 150,00
6.22	ROLO DE 15 CM	UND	30	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 210,00
6.23	ROLO DE LÃ	UND	15	ATLAS	R\$ 10,00	R\$ 150,00
6.24	SELADOR 1 LT	LT	15	ATLAS	R\$ 19,00	R\$ 285,00
6.25	SELADOR 18 LTS	LATA	15	HIDRACOR	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
6.26	SOLVENTE 1L	LT	33	HIDRACOR	R\$ 14,00	R\$ 462,00
6.27	TINTA ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML	LT	2	THIME	R\$ 14,00	R\$ 28,00
6.28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1L	LT	15	HIDRACOR	R\$ 20,00	R\$ 300,00
6.29	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML	GL	15	HIDRACOR	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
6.30	TINTA LÁTEX 18 LTS	LATA	19	HIDRACOR	R\$ 87,00	R\$ 1.653,00
6.31	TINTA LÁTEX 3.600 ML	GL	15	HIDRACOR	R\$ 26,00	R\$ 390,00

Res

MS

6.32	TINTA SPRAY ALUMINIO 400ML	LT	1	HIDRACOR	R\$ 18,00	R\$ 18,00
6.33	TINTA TEXTURA EXTERNA 18 LTS	LATA	5	HIDRACOR	R\$ 98,00	R\$ 490,00
6.34	TINTA TEXTURA INTERNA 18 LTS	LATA	6	HIDRACOR	R\$ 75,00	R\$ 450,00
6.35	VERNIZ ACRÍLICO PARA BRILHO APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA 18 LTS	LATA	24	HIDRACOR	R\$ 164,00	R\$ 3.936,00
6.36	VERNIZ ACRÍLICO PARA BRILHO APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA 3.600 ML	GL	3	HIDRACOR	R\$ 57,00	R\$ 171,00
6.37	VERNIZ TIPO COPAL ALTA QUALIDADE AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS APLICAÇÃO EM MADEIRAS 3.600 ML	GL	9	HIDRACOR	R\$ 72,00	R\$ 648,00
7.12	DOBRADIÇA CANTO 3.1/2 ZINCADA	UND	15	GERDAL	R\$ 2,50	R\$ 37,50
7.13	DOBRADIÇA CRUZ CHA 14	UND	1	SILVANA	R\$ 2,50	R\$ 2,50
7.14	DOBRADIÇA PORTEIRA CACULA NO PAR	UND	1	SILVANA	R\$ 8,00	R\$ 8,00
7.15	DOBRADIÇA PORTEIRA NR 2	UND	1	SILVANA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
7.16	FECHADURA BANHEIRO RETA INOX ROSETA 823/21	UND	15	SILVANA	R\$ 51,00	R\$ 765,00
7.17	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UND	3	ALIANÇA	R\$ 33,00	R\$ 99,00
7.18	FECHADURA CROMADA INTERNA	UND	15	ALIANÇA	R\$ 38,00	R\$ 570,00
7.19	FECHADURA INOX 4600/80	UND	9	MGM	R\$ 38,00	R\$ 342,00
7.20	FECHADURA PARA ESQUADRILHA DE ALUMINIO	UND	1	MGM	R\$ 39,00	R\$ 39,00
7.21	FECHADURA STILO WC CROMADA	UND	6	ALIANÇA	R\$ 38,00	R\$ 228,00
7.22	FECHADURA TIPO	UND	2	MGM	R\$ 9,00	R\$ 18,00

	CAIXÃO 930X2					
7.23	FERRO CONST CA-50 ¼	VARA	3	GERDAL	R\$ 35,00	R\$ 105,00
7.24	FERRO CONST CA-50 3/8	VARA	6	GERDAL	R\$ 45,00	R\$ 270,00
7.25	FERRO CONST CA-50 5/16	VARA	3	GERDAL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
7.26	FERRO DE ½	VARA	6	GERDAL	R\$ 65,00	R\$ 390,00
7.27	FERROLHO CHATO	UND	1	SILVANA	R\$ 5,00	R\$ 5,00
7.28	FERROLHO GRANDE ROLIÇO	UND	3	SILVANA	R\$ 5,00	R\$ 15,00
7.29	FERROLHO IMBUTIDO PARA 35	UND	3	SILVANA	R\$ 14,00	R\$ 42,00
7.30	FERROLHO PEQUENO ROLIÇO	UND	3	SILVANA	R\$ 3,50	R\$ 10,50
7.31	FERROLHO PORTA CADEADO ZINCADO 4"	UND	1	SILVANA	R\$ 12,00	R\$ 12,00
7.32	FERROLHO REDONDO 4 POLEGADAS	UND	2	SILVANA	R\$ 4,00	R\$ 8,00
7.33	GRAMPO GALV 106/6 300 GR 3500 PCS	KG	1	GERDAL	R\$ 11,00	R\$ 11,00
7.34	PARAFUSO ¼	UND	30	METALVI	R\$ 2,00	R\$ 60,00
7.35	PARAFUSO ½ X 6"	UND	30	METALVI	R\$ 8,00	R\$ 240,00
7.36	PARAFUSO 3/8 X 04	UND	30	METALVI	R\$ 8,00	R\$ 240,00
7.37	PARAFUSO 3/8 X 04 ½	UND	30	METALVI	R\$ 4,50	R\$ 135,00
7.38	PARAFUSO 3/8 X 2	UND	30	METALVI	R\$ 3,00	R\$ 90,00
7.39	PARAFUSO 3/8 X 3 ½	UND	30	METALVI	R\$ 3,50	R\$ 105,00
7.40	PARAFUSO 3/8 X 7 ½	UND	30	METALVI	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7.41	PARAFUSO 3/8 X 7	UND	30	METALVI	R\$ 9,00	R\$ 270,00
7.42	PARAFUSO 3" X 1/2'	UND	30	METALVI	R\$ 5,00	R\$ 150,00
7.43	PARAFUSO 5/16	UND	30	METALVI	R\$ 3,00	R\$ 90,00
7.44	PARAFUSO N° 08	UND	30	METALVI	R\$ 0,40	R\$ 12,00
7.45	PARAFUSO N° 10	UND	60	METALVI	R\$ 0,70	R\$ 42,00
7.46	PARAFUSO N° 12	UND	30	METALVI	R\$ 0,90	R\$ 27,00
7.47	PREGO 1E ¼ X14	KG	3	GERDAL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
7.48	PREGO 2.1/2 X10	KG	3	GERDAL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
7.49	PREGO 2X10 COM CABEÇA	KG	3	GERDAL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
7.50	PREGO CABRAL 2,5"X10	KG	3	GERDAL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
7.51	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 110	UND	60	VONDER	R\$ 0,40	R\$ 24,00
7.52	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 220	UND	60	VONDER	R\$ 0,60	R\$ 36,00
7.55	TRELIÇA/ESPARCADOR 8L PESADA	UND	15	GERDAL	R\$ 28,00	R\$ 420,00
8.1	ADITIVO	LT	1	RJUNTAMIX	R\$ 15,00	R\$ 15,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA REBOCO E CONCRETO - BASE MINERAL 1L					
8.2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR PARA CONCRETO E ARGAMASSA DENS. 1,05G/CM³, EMULSÃO PASTOSA BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SILICATOS 1 LT	LT	3	RJUNTAMIX	R\$ 25,00	R\$ 75,00
8.3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR PARA CONCRETO E ARGAMASSA DENS. 1,05G/CM³, EMULSÃO PASTOSA BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SILICATOS 3,6 LT	GL	6	RJUNTA	R\$ 54,00	R\$ 324,00
8.4	COLA AC II 15 KG	PCT	217	RJUNTAMIX	R\$ 10,00	R\$ 2.170,00
8.5	COLA AC III PORCELANATO 15 KG	PCT	60	RJUNTA	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
8.6	PISO CERÂMICO ESMALTADO ACETINADO 46X46CM PEI 5	M²	229	CERBRAS	R\$ 24,00	R\$ 5.496,00
8.7	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 46X46CM PEI 5	M²	54	CERBRAS	R\$ 24,00	R\$ 1.296,00
8.8	PISO CERÂMICO REVESTIMENTO 33X46 PEI 5	M²	67	CERBRAS	R\$ 25,00	R\$ 1.675,00
8.9	REJUNTE 1KG	KG	96	RJUNTA	R\$ 6,00	R\$ 576,00
8.10	SILICONE INCOLOR TUBO 280G P/ USO GERAL	UND	3	SKIL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
9.1	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UND	3	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 7,50
9.2	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UND	3	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 12,00
9.3	ADAPTADOR PVC P/REGISTRO	UND	1	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 1,00

	40mm (1 1/4")					
9.4	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UND	6	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 72,00
9.5	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UND	1	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 14,00
9.6	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM - (1")	UND	1	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 14,00
9.7	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UND	1	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9.8	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM - (1 - 1/2")	UND	1	KRONA	R\$ 18,00	R\$ 18,00
9.9	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 20mm (1/5")	UND	1	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 0,90
9.10	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UND	3	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 30,00
9.11	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	9	TIGRE	R\$ 70,00	R\$ 630,00
9.12	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UND	15	GLOSPLAS	R\$ 28,00	R\$ 420,00
9.13	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UND	6	CELITE	R\$ 132,00	R\$ 792,00
9.14	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UND	3	CELITE	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
9.15	BOÍA PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2 EM PVC	UND	3	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 24,00
9.16	BOÍA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4 EM PVC	UND	1	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 8,00
9.17	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20mm)	UND	3	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
9.18	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UND	3	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 3,00
9.19	CAIXA D'AGUA DE PVC DE 1000 L, COM TAMPA	UND	1	FORTLEVE	R\$ 375,00	R\$ 375,00
9.20	CAIXA D'ÁGUA EM PVC 500L, COM TAMPA	UND	1	FORTLEVE	R\$ 245,00	R\$ 245,00
9.21	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UND	9	FORTLEVE	R\$ 46,00	R\$ 414,00
9.22	CAIXA SIFONADA 100X 100 COM GRELHA	UND	1	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 10,00

9.23	CAIXA SIFONADA 150X 150 COM GRELHA	UND	1	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 19,00
9.24	CANO DESCARGA	UND	4	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 28,00
9.25	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UND	1	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 19,00
9.26	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	2	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 12,00
9.27	COLA ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO75G	UND	9	POTY TUBO	R\$ 6,00	R\$ 54,00
9.28	ENGATE EM PVC FLEXIVEL 30 CM	UND	6	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 30,00
9.29	ENGATE EM PVC FLEXIVEL 50 CM 1/2	UND	3	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
9.30	ENGATE EM PVC FLEXIVEL 40 CM	UND	3	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 15,00
9.31	FITA VEDA ROSCA 30 M	UND	3	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 21,00
9.32	JOELHO PVC PARA ESGOTO 100 MM	UND	3	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 15,00
9.33	JOELHO PVC PARA ESGOTO 150 MM	UND	3	KRONA	R\$ 36,00	R\$ 108,00
9.34	JOELHO PVC PARA ESGOTO 40 MM	UND	6	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 9,00
9.35	JOELHO PVC PARA ESGOTO 50 MM	UND	6	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 18,00
9.36	JOELHO PVC PARA ESGOTO 75 MM	UND	6	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 24,00
9.37	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 200 MM	UND	3	KRONA	R\$ 72,00	R\$ 216,00
9.38	JOELHO PVC SOLDABEL DE 1/2	UND	6	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 6,00
9.39	JOELHO PVC SOLDABEL DE 3/4	UND	6	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 6,00
9.40	JOELHO PVC SOLDABEL DE 25	UND	12	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 12,00
9.41	JOELHO PVC SOLDABEL DE 32	UND	6	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 15,00
9.42	JOELHO PVC SOLDABEL DE 40	UND	1	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 4,00
9.43	JOELHO PVC SOLDABEL DE 50	UND	2	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
9.44	JOELHO PVC SOLDABEL DE ROSCA 25X 1/2	UND	12	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 24,00
9.45	JOELHO PVC SOLDABEL DE ROSCA 25X 3/4	UND	6	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 12,00
9.46	JOELHO PVC SOLDABEL DE ROSCA LR DE 20X1/2	UND	6	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 12,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

9.47	JUNÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM	UND	3	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
9.48	JUNÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM	UND	2	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
9.49	JUNÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM	UND	3	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 42,00
9.50	KIT ACOPLADO COMPLETO C	UND	1	KRONA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9.51	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA GRANDE	UND	3	KRONA	R\$ 140,00	R\$ 420,00
9.52	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA PEQUENO	UND	2	KRONA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9.53	LAVATÓRIO PLÁSTICO	UND	2	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
9.54	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE LR DE ¾ X 25	UND	3	VONDER	R\$ 2,00	R\$ 6,00
9.55	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE LR DE 20 X ½	UND	12	VONDER	R\$ 1,50	R\$ 18,00
9.56	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE LR DE 25 X ½	UND	3	VONDER	R\$ 2,00	R\$ 6,00
9.57	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE LR DE 25 X ¾	UND	3	VONDER	R\$ 2,00	R\$ 6,00
9.58	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO ¾ X 1/2	UND	6	VONDER	R\$ 3,00	R\$ 18,00
9.59	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 100 MM	UND	6	VONDER	R\$ 45,00	R\$ 270,00
9.60	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 150 MM	UND	6	VONDER	R\$ 18,00	R\$ 108,00
9.61	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 200 MM	UND	6	VONDER	R\$ 25,00	R\$ 150,00
9.62	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 40 MM	UND	3	VONDER	R\$ 2,00	R\$ 6,00
9.63	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 50 MM	UND	3	VONDER	R\$ 5,00	R\$ 15,00
9.64	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 75 MM	UND	3	VONDER	R\$ 5,00	R\$ 15,00
9.65	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	1	VONDER	R\$ 1,00	R\$ 1,00
9.66	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	3	VONDER	R\$ 1,00	R\$ 3,00
9.67	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	6	VONDER	R\$ 3,00	R\$ 18,00

Recep

23/10/20

9.68	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM	UND	3	VONDER	R\$ 3,00	R\$ 9,00
9.69	LUVA SOLDAVEL DE 50 MM	UND	3	VONDER	R\$ 5,00	R\$ 15,00
9.70	MANGUEIRA JARDIM ¾ 30 MTS	UND	1	VONDER	R\$ 54,00	R\$ 54,00
9.71	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UND	6	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 18,00
9.72	PLUG ROSCAVEL EM PVC¾	UND	3	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 3,00
9.73	PLUG ROSCAVEL EM PVC ½	UND	3	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 3,00
9.74	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 X 50	UND	3	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 21,00
9.75	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100X 75	UND	3	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 21,00
9.76	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 150 X 100	UND	1	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
9.77	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 200 X 100	UND	1	KRONA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9.78	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 25 X 20 SOLDAVER	UND	3	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 3,00
9.79	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 32 X 25 SOLDAVER	UND	3	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 6,00
9.80	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 40 X 25 SOLDAVER	UND	3	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
9.81	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50 X 25 SOLDAVER	UND	3	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 12,00
9.82	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50 X 40	UND	3	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 6,00
9.83	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO ¾	UND	3	KRONA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
9.84	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 20MM	UND	1	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 6,00
9.85	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 25MM	UND	2	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 16,00
9.86	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 32MM	UND	2	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 24,00
9.87	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 40MM	UND	1	KRONA	R\$ 22,00	R\$ 22,00
9.88	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 50MM	UND	2	KRONA	R\$ 29,00	R\$ 58,00
9.89	REGISTRO ESF. SOLD. ¾	UND	4	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 28,00

9.90	REPARO COMPLETO ENTRADA E SAÍDA EM PVC	UND	3	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 90,00
9.91	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	2	KRONA	R\$ 32,00	R\$ 64,00
9.92	REPARO PARA CAIXA ACOPLADO OBTURADOR QS/O	UND	1	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
9.93	REPARO UNIVERSAL EM PVC	UND	3	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
9.94	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 7/8 X 1,1/2	UND	1	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
9.95	SIFÃO PVC SANFONADO UNIVERSAL COMUM	UND	3	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
9.96	SIFÃO PVC SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UND	2	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 26,00
9.97	SIFÃO PVC UNIVERSAL TRIPLO 1 X 40MM	UND	1	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 19,00
9.98	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 100	UND	6	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 54,00
9.99	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 100 X 50	UND	2	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 26,00
9.100	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 150	UND	6	KRONA	R\$ 32,00	R\$ 192,00
9.101	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 150 X 100	UND	6	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 180,00
9.102	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 200	UND	6	KRONA	R\$ 90,00	R\$ 540,00
9.103	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 200 X 100	UND	2	KRONA	R\$ 98,00	R\$ 196,00
9.104	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 40	UND	3	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 6,00
9.105	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 50	UND	6	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 24,00
9.106	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 75	UND	6	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 48,00
9.107	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 75 X 40	UND	3	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 27,00
9.108	TEE EM PVC SOLDAVEL 1/2	UND	6	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 12,00
9.109	TEE EM PVC SOLDAVEL	UND	9	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 18,00

	3/4					
9.110	TEE EM PVC SOLDAVEL 32	UND	3	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
9.111	TEE EM PVC SOLDAVEL 40	UND	3	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 15,00
9.112	TEE EM PVC SOLDAVEL 50	UND	3	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 27,00
9.113	TEE EM PVC SOLDAVEL LR 1/2	UND	3	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 6,00
9.114	TEE EM PVC SOLDAVEL LR 3/4	UND	3	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 6,00
9.115	TORNEIRA 1158 PLAST LONGA 1/2 X 3/4	UND	1	TIGRE	R\$ 23,00	R\$ 23,00
9.116	TORNEIRA 1195 BM MESA LAV C40 1/2	UND	1	TIGRE	R\$ 55,00	R\$ 55,00
9.117	TORNEIRA ABS COZ BICA MOVEL PARA PIA 1/2	UND	1	GLOBO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
9.118	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 X 3/4	UND	2	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 20,00
9.119	TORNEIRA DE PRESSÃO DE PLASTICO DE USO GERAL	UND	3	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
9.120	TORNEIRA DE PRESSÃO INOX	UND	2	KRONA	R\$ 27,00	R\$ 54,00
9.121	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA METAL	UND	2	GLOBO	R\$ 27,00	R\$ 54,00
9.122	TORNEIRA LAVATORIO C33 MOVEL	UND	1	GLOBO	R\$ 28,00	R\$ 28,00
9.123	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR INOX	UND	1	GLOBO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
9.124	TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA	UND	2	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
9.125	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	UND	4	GLOBO	R\$ 54,00	R\$ 216,00
9.126	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	UND	2	GLOBO	R\$ 54,00	R\$ 108,00
9.127	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLÁSTICO	UND	2	KRONA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
9.128	TORNEIRA PARA PIA 1/2 X 3/4 PLASTICO	UND	2	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 12,00
9.129	TORNEIRA PARA PIA 15CM	UND	2	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
9.130	TORNEIRA TANQUE CURTA 1128 1/2 X 3/4	UND	1	TIGRE	R\$ 25,00	R\$ 25,00
9.131	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 MM	VARA	6	KRONA	R\$ 60,00	R\$ 360,00

9.132	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 150 MM	VARA	3	KRONA	R\$ 158,00	R\$ 474,00
9.133	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 200 MM	VARA	2	KRONA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
9.134	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 40 MM	VARA	4	KRONA	R\$ 24,00	R\$ 96,00
9.135	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 75 MM	VARA	3	KRONA	R\$ 42,00	R\$ 126,00
9.136	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM	VARA	1	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 12,00
9.137	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM	VARA	9	KRONA	R\$ 16,00	R\$ 144,00
9.138	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM	VARA	3	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
9.139	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 40 MM	VARA	1	KRONA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
9.140	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM	VARA	1	KRONA	R\$ 59,00	R\$ 59,00
9.141	VALVULA 1603SL	UND	1	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
9.142	VALVULA LAVATORIO METAL SEM LADRÃO	UND	1	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
9.143	VALVULA PARA LAVATORIO PLAST SEM LADRÃO	UND	1	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 3,00
9.144	VALVULA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	1	KRONA	R\$ 26,00	R\$ 26,00
9.145	VALVULA PARA PIA AMERICANA PLUS	UND	1	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 8,00
9.146	VALVULA PARA PIA CROMADA	UND	1	KRONA	R\$ 16,00	R\$ 16,00
9.147	VALVULA SUCCÃO ¾	UND	1	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10.1	BALDE PLASTICO P/CONSTRUÇÃO 12LT	UND	2	PLASTICO	R\$ 9,00	R\$ 18,00
10.2	COLA ADESIVA DE CONTATO 50G	UND	2	BRASDA	R\$ 7,00	R\$ 14,00
10.7	PIA INOX 1,20MT	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 156,00	R\$ 156,00
10.8	PIA INOX 1,50 MT	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 166,00	R\$ 166,00
10.9	PIA INOX 1.00 MT	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 147,00	R\$ 147,00
10.10	TELA MOSQUIT 1,50M	MT	25	MT	R\$ 6,70	R\$ 167,50
10.12	TELHA TRANSPARENTE (02 CALHA)	UND	15	ATLAS	R\$ 14,98	R\$ 224,70
10.13	TELHA TRANSPARENTE (01 CALHA)	UND	9	ATLAS	R\$ 9,99	R\$ 89,91
VALOR TOTAL DO LOTE 06.A-B R\$ 57.923,01 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS).						

LOTE 07.A-B: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - 3.3.90.30.26- (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X4 RETANGULAR	UND	6	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 15,00
2	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UND	30	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 45,00
10	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UND	9	PIAL	R\$ 9,00	R\$ 81,00
11	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15A	UND	9	PIAL	R\$ 9,00	R\$ 81,00
12	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30A	UND	6	PIAL	R\$ 9,00	R\$ 54,00
13	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20A	UND	3	PIAL	R\$ 35,00	R\$ 105,00
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	UND	1	PIAL	R\$ 45,00	R\$ 45,00
16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/4	MT	30	TIGRE	R\$ 7,00	R\$ 210,00
17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/5	MT	7	TIGRE	R\$ 7,00	R\$ 49,00
18	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA DE 1/2	MT	60	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 60,00
19	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA DE 3/4	MT	30	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 30,00
20	EXTENSÃO DE 10 MT	UND	1	TIGRE	R\$ 27,00	R\$ 27,00
21	EXTENSÃO DE 5 MT	UND	1	TIGRE	R\$ 17,00	R\$ 17,00
23	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5 MM	PÇ	4	METALFRE	R\$ 110,00	R\$ 440,00
24	FIO DE COBRE ANTICHAMA 6 MM	PÇ	3	METALFRE	R\$ 295,00	R\$ 885,00
25	FIO DE COBRE ANTICHAMA 4MM	PÇ	3	METALFRE	R\$ 210,00	R\$ 630,00
26	FITA ISOLANTE DE 10 MT	UND	9	3M	R\$ 3,50	R\$ 31,50
27	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 1M	UND	1	NUCLEAR	R\$ 12,00	R\$ 12,00
28	INTERRUPTOR 01 TECLA COM TOMADA 10A	UND	30	RONIAZE	R\$ 7,50	R\$ 225,00
29	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELO	UND	15	RONIAZE	R\$ 6,00	R\$ 90,00
30	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A	UND	30	RONIAZE	R\$ 5,00	R\$ 150,00
31	INTERRUPTOR 02 TECLAS 10A COM TOMADA 2P	UND	15	RONIAZE	R\$ 12,00	R\$ 180,00
32	INTERRUPTOR 02 TECLAS COM TOMADA 10A	UND	15	RONIAZE	R\$ 10,00	R\$ 150,00
33	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A	UND	15	RONIAZE	R\$ 11,00	R\$ 165,00
34	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES 10A	UND	6	RONIAZE	R\$ 11,00	R\$ 66,00
35	LÂMPADA DE LED 12W	UND	60	OSRANE	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
36	LÂMPADA DE LED DE 07W	UND	37	OSRANE	R\$ 14,00	R\$ 518,00

37	LÂMPADA DE LED DE 09W	UND	60	OSRANE	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
41	PLACA CEGA / ESPELHO 4X2	UND	6	OSRANE	R\$ 3,99	R\$ 23,94
42	PLACA CEGA / ESPELHO REDONDA	UND	7	OSRANE	R\$ 3,10	R\$ 21,70
43	PLUG SOBREPOR FEMEA	UND	7	OSRANE	R\$ 3,98	R\$ 27,86
44	PLUG SOBREPOR MACHO	UND	7	OSRANE	R\$ 3,10	R\$ 21,70
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UND	1	INTRAL	R\$ 29,98	R\$ 29,98
46	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA COMPLETA	UND	1	INTRAL	R\$ 128,98	R\$ 128,98
47	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA COMPLETA	UND	1	TRAMONTINA	R\$ 349,98	R\$ 349,98
52	SOQUETE TIPO PLAFON	UND	60	TIGRE	R\$ 4,97	R\$ 298,20

VALOR TOTAL DO LOTE 07.A-B R\$ 7.843,84 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOSCENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 68.456,01 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde: 04.01.10.301.0006.2.008.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.




CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado

no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalentes, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Gessica Davilla Meneses Rodrigues, CPF N°. 024.826.203-33, especialmente designada pela as Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.


CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 23 de julho de 2019.


MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORGES
SECRETARIA DE SAÚDE


RV NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ N°. 26.522.388/0001-84
RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF N°. 784.394.503-20

TESTEMUNHAS

1. Veronica de Gomes Queiroz CPF N°. 048.128.213-04.
2. Antonia Claudina de L Alves CPF N°. 041.748.453-44.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.23.03 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.07.19.01-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORGES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.522.388/0001-84. REPRESENTADA POR RONE VAGNE OLIVEIRA NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.456,01 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2019.07.23.03 do Pregão Presencial Nº 00.004/2019-SRP**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 23 de julho de 2019.

Banabuiú/CE, 23 de julho de 2019.



MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORGES
SECRETARIA DE SAÚDE